



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023**

**PROTOCOLO Nº 23007/2023**

**Processo Administrativo nº. 71/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet redundante via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 31/2023, solicitado via e-mail em 15 de maio de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**1 - Do Pedido:**

**Questionamento 1:** Verificamos que a planilha de preços, com as estimativas de custos constantes do Edital não detalha em linhas separadas dos custos referentes ao serviço de Internet Dedicada e o serviço de proteção contra os ataques de DDoS (Anti-DDoS). Por se tratar de serviços distintos que atualmente possuem a incidência dos impostos de maneira diferenciada sobre o seu faturamento, entendemos que os custos do serviço do Serviço Anti-DDoS deveriam estar inclusos na proposta comercial através dos valores mensais separados ao do serviço de acesso à Internet Dedicada e que os serviços poderão ser detalhados na fatura da mesma maneira, ou seja, por linhas de faturamento separadas com seus respectivos valores unitários, e que se somados, resultaram no valor total da proposta sem a necessidade de alteração da planilha de preço.

Sugestão de Faturamento/Planilha de Preços:

Instalação do serviço de Internet

Serviço mensal de Internet

Instalação do serviço de DDoS

Serviço Mensal de DDoS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Nossa solicitação será acatada?

**Questionamento 02:** Atualmente, todas as operadoras do mundo estão passando por este problema de falta de endereços IPV4 e não somente a Algar. Como os mesmos se esgotaram a nível mundial, os Órgão Gestores (LACNIC e NIC) não possuem mais endereços para distribuir, por isso houve a necessidade de criar um novo endereçamento para atender novas demanda a nível mundial, o endereçamento IPV6. Este novo endereçamento irá suprir o esgotamento do IPV4 e o algoritmo utilizado, prevê um número muito maior de endereços que o IPV4.

Quando o IPV4 foi criado, no início dos anos 80, isso parecia mais do que suficiente, mas nos últimos 12 meses, os cinco registros internacionais responsáveis pela alocação de blocos de endereços IP a ISPs, têm relatado que os estoques de endereços IPV4 estão quase totalmente esgotados e o IPV6 já está no ar a 10 anos, porém pouco mais de 30% dos usuários da Rede Mundial de Computadores, a Internet, utiliza o mesmo.

É de conhecimento mundial que as reservas de IPV4 estão em fase de esgotamento, restando menos de 5% de todas as faixas disponíveis. Desde 2011 as faixas na Ásia e Pacífico e de 2012 na Europa não existe mais disponibilidade de novos endereçamentos IPV4, restam apenas faixas de emergência, sendo disponibilizadas de forma extremamente controlada e restrita limitando o fornecimento de IPs com máscaras sempre iguais ou menores que /29 (8 IPs disponíveis) tornando uma prática de mercado o fornecimento de uma máscara /29, contendo 8 IPs válidos, entretanto, destes IPs, 3 IPs são consumidos com serviços de rede como: Roteador da prestadora, multicast e roteador nas premissas do cliente.

NIC.br - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet brasileira - <https://www.governodigital.gov.br/noticias/nic-br-anuncia-que-o-esgotamento-de-enderecos-ipv4-acontecera-nos-proximos-meses>

LACNIC - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet na América Latina e o Caribe - <https://www.lacnic.net/1077/3/lacnic/fases-de-esgotamento-do-ipv4>

No Item 7.11 do Termo de Referência - Prevê a disponibilização de um bloco com 6 IPs com endereços IPV4 para o Link de Acesso à Internet, porém em virtude do esgotamento dos endereços IPV4 a nível mundial declarado em 2013 e sendo este um bem finito, existem diversos mecanismos de conversão de endereçamento e dentre eles o NAT (Network Address Translation) que ajuda a otimizar os mesmos e o novo endereçamento IPV6 que suporta este



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

bloco de IPs solicitado pelo Órgão, solicitamos a alteração deste item no Termo de Referência, para ampliar a competitividade e participação de outras empresas neste certame. Assim, o prejuízo para a Administração Pública em se manter este quantitativo de endereços IPv4 é imenso, dado que inviabilizaria a participação das concorrentes.

Solicitamos ser fornecido pelo vencedor, um range /30, que correspondem a 4 IPv4 válidos na Internet, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

Nossa solicitação será aceita?

### **2 - Da análise**

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 30692/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MEMORANDO 077/2023/DTI**

Para: **Divisão de Compras**  
De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**  
Assunto: **Resposta questionamento ALGAR**  
Data: 16/05/2023.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste realizar as repostas aos questionamentos indicados pela empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A

**Questionamento 01**

Considerando que as cotações adquiridas para o início do processo licitatório, foram encaminhadas com o valor de proteção inclusas no preço da proposta, esta divisão entende que o certame pode continuar da maneira como está.

**Questionamento 02**

O termo de Referência, não faz menção de exigência de IPv4, estamos pedindo IP válido, que pode ser tanto IPv4 ou IPv6.

Sem mais.

GIULIANO DA SILVA  
PASTEGA:0737655935

Assinado de forma digital por  
GIULIANO DA SILVA  
PASTEGA:0737655935  
Dados: 2023.05.16 10:04:47 -03'00'

**Giuliano da Silva Pastega**  
**Diretor de Área – DTI**  
**Decreto 6286/2022**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de maio de 2023.

**Daiane Suélyn Horobinski Serafim**  
Equipe de Apoio